

## LEI Nº 4.058/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 319.900,51 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais e cinquenta e um centavos).

## **Suplementação**

13.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF E

GRATIFICAÇÕES – BLATB

46 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS NFIXAS - PESSOAL CIVIL 129.176,46

49 - 3.1.90.11.00.00 10710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 107.800,00 53 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.374,05

60 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 27.550,00

Total Suplementação: 319.900,51

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.** 

## Redução

 $13.000.00.000.0000.0000. FUNDO\ MUNICIPAL\ DE\ SAUDE$ 

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

13.001.10.302.0029.2.223. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CEO - BLMAC

 106 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 129.176,46

 107 - 3.1.90.11.00.00 10741 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 107.800,00

 108 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 55.374,05

109 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

27.550,00

Total Redução: 319.900,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA Procurador-Geral OAB/RO 3716